**PROJETO DE LEI Nº \_029/2013**

Altera o Art. 1º da Lei 1.325,

de 19 de dezembro de 2012

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais e suplementares para o exercício de 2013 conforme a seguinte designação:

|  |
| --- |
| **PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013** |
| **FORMA DE TRANSFERÊNCIA** | **INSTITUIÇÃO FAVORECIDA**  | **VALOR** |
| CONTRIBUIÇÕES  | EMATER/MG  | 85.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | Associação Circuito Serras Verdes | 10.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | EPAMIG | 9.600,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | Associação Amigos do Caminho da Fé | 2.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | Consórcio Intermunicipal de Saúde | 180.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | Santa Casa e Mat. N. Sra. Fátima | 1.044.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | Associação dos Amigos de Estiva | 10.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | Caixa Escolar Mons. Furtado Mendonça | 1.300,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | Caixa Escolar Severino M. Pereira | 2.900,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | Caixa Escolar Manoel Ramos Pereira  | 2.900,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | Caixa Escolar João Pereira Rosa | 1.900,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | Caixa Escolar Emma Vernizzi | 2.200,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | APAE Estiva | 21.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | Associação Morangueiros de Estiva-AME | 10.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | Sociedade Musical Estivense | 2.000,00 |
| **TOTAL** | **1.385.300,00** |

**Parágrafo único –** O disposto no caput aplica-se a toda a Administração direta e indireta, inclusive fundações públicas.

Estiva, 02 de setembro de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

João Marques Ferreira

Prefeito de Estiva